

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para Show Artístico DA **DJ CINTIA SOUZA**”, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Pública de Caldas Novas, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2025080643, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA DJ CINTIA SOUZA NO DIA 23/12/2025**, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da consagração perante a crítica especializada, consagração no meio artístico e musical regional e nacional, de natureza singular. Encaixa-se perfeitamente à presente contratação, em razão da vasta experiência e relevante profissionalismo;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa **LEKO EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 42.509.553/0001-14**, com sede na Rua Campo Grande, Quadra 36, Lote 02, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia – Goiás, para Contratação de show artístico, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2025.

LORENA WANUCY GUIMARÃES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Pública de Caldas Novas GO
Decreto nº 003/2025